



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 429/XI-2º/2014-15

(Fixação da participação do Município na coleta do IRS em 2016)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 131/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 14/10/2015, sobre a “Fixação de percentual da participação variável do Município de Almada na coleta do IRS, para o ano de 2016”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Em consideração da disposição constante da alínea e), do artigo 14º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos que no caso em apreço se concretiza através de uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, tal como determina a alínea c), do nº 1, do artigo 25º e artigo 26º da referida lei.

Tendo em consideração a proposta submetida pela Câmara Municipal à apreciação da Assembleia Municipal

Assim a Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2, do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, delibera fixar em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano anterior e para vigorar durante o ano de 2016.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 20 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)